



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 623 DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno e, ainda,

CONSIDERANDO a dificuldade de atendimento das partes e advogados no período compreendido entre 1º e 12 de setembro de 2003 em função da implantação do novo Sistema de Informação Processual - ESPARTA

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais no período de 1º a 12 de setembro do ano em curso.

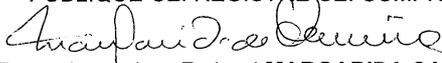
§ 1º A suspensão dos prazos de que trata este artigo não se aplica ao Setor de Protocolo que atenderá aos jurisdicionados durante o horário do expediente desta Corte.

§ 2º Visando evitar prejuízo irreversível a uma das partes ou perda do objeto da lide, o setor de Distribuição Processual procederá à autuação e distribuição dos feitos urgentes, os demais setores vinculados à Secretaria Judiciária, processarão tais feitos.

Art. 2º - As pauta de Sessões das Turmas e do Pleno, no período, não sofrerão alteração.

Art. 3º - A Secretaria Judiciária deverá, com a máxima urgência, endereçar às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil que compõem a V Região, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia-Geral da União e ao Ministério Público Federal, comunicação da suspensão de que trata o artigo primeiro, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, inclusive pela página oficial deste Sodalício na Internet.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente

DJ - 29/08/2003, p. 717

FONTE: DJ - 29/08/2003, p. 717, Seção II